LEI Nº 1693, DE 10 DE ABRIL DE 2003

Súmula: Dá denominação de Angelo Bortoletto a uma das vias de nossa cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Angelo Bortoletto**, a Rua "AB", com início na Rua Carlos Gomes e término em propriedades da Empresa A.P. Gasparim, localizada na Vila São Benedito Bairro Engenho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 10 de Abril de 2003

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal